

REGULAMENTO DO CURSO

PENSAMENTO COMPUTACIONAL UNIFIL 2024

Capítulo I - DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1º. O curso “Pensamento Computacional UniFil” reger-se-á por este regulamento com regras estabelecidas pelo **Centro Universitário Filadélfia – UniFil**.

Art. 2º. O curso tem por objetivo promover o acesso de **alunos regularmente matriculados no 2º (segundo) e 3º (terceiro) anos do Ensino Médio Regular e 3º e 4º (quarto) anos do Ensino Médio Integrado de escolas públicas e privadas, da cidade de Londrina e região**, a aulas gratuitas de Programação de Computadores e Desenvolvimento Aplicativos, com o intuito de promover o entendimento das tecnologias, melhorar o raciocínio lógico e preparar os jovens para ingresso no mercado de trabalho.

Parágrafo único: Para comprovar o vínculo com as escolas, a direção dos colégios fica responsável por fornecer à Comissão Organizadora do curso, um documento que comprove o vínculo de matrícula destes alunos nos colégios.

Art. 3º. O curso será ministrado por alunos dos cursos de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial e Engenharia de Software deste Centro Universitário.

Art. 4º. O curso fornecerá ao estudante que cumprir todas as exigências constantes neste regulamento Certificado Digital emitido pelo Centro Universitário Filadélfia – UniFil.

Art. 5º. As aulas do curso “Pensamento Computacional UniFil” serão na modalidade presencial e acontecerão semanalmente no período da tarde, nas dependências do Campus Sede do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626, CEP: 86020-000, Vila Ipiranga, em Londrina – PR, nos laboratórios de informática dos cursos de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial e Engenharia de Software.

Art. 6º. As vagas do curso são limitadas e as turmas serão ofertadas e preenchidas conforme demanda, capacidade de cada laboratório, e por ordem de inscrição.

Art. 7º. Só serão aceitas **trocas de turmas, antes ou após o início das aulas, exclusivamente por motivo educacionais, de trabalho ou saúde**. Nestes casos o aluno deverá formalizar a solicitação através do e-mail centraldeatendimento@unifil.br, informando o nome completo, CPF, turma em que está matriculado e horário da aula, a turma e horário de aula em que deseja ingressar, justificar o motivo da troca com anexo de documento comprobatório (declaração de matrícula em outro curso/instituição, contrato de trabalho/estágio ou registro na carteira de trabalho, e/ou atestado médico).

Art. 8º. As solicitações de trocas passarão por análise da Comissão Organizadora e o parecer de deferimento ou indeferimento, será comunicado ao aluno por e-mail.

Art. 9º. Por medida de segurança, identificação e controle de acesso ao Campus Sede UniFil durante as aulas, será **obrigatório** que os alunos do curso “Pensamento

Computacional UniFil” **usem a camiseta da escola em que estão regularmente matriculados**, para frequentar as aulas.

Parágrafo único: Caso o aluno se apresente às aulas sem o uso da camiseta da escola em que estuda, será impedido de assistir às aulas do curso e de permanecer no Campus neste dia.

Art.10º. Os alunos inscritos no curso “Pensamento Computacional UniFil”, ficarão responsáveis pelo próprio transporte, alimentação e material que sentirem necessidade de uso durante as aulas, tais como: lápis, caneta, borracha e caderno.

Art.11º. Durante as aulas, os alunos terão acesso aos computadores, programas e rede de Internet disponibilizados nos laboratórios deste Centro Universitário.

Art.12º. Os alunos do curso terão acesso aos laboratórios do Projeto “Pensamento Computacional UniFil”, 15 min. antes do horário de início das aulas.

Art.13º. O consumo de alimentos dentro dos laboratórios de informática é proibido. Porém, será permitido o consumo de água. O aluno devera trazer seu próprio copo ou garrafa.

Art.14º. O curso será coordenado pela coordenação dos cursos de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, e Engenharia de Software, que têm como atribuições administrar toda a estrutura acadêmica.

Art.15º. O setor de Admissões coordenará e realizará a divulgação nas escolas, tomando público todos os prazos, datas e informações relativas à inscrição.

Capítulo II - DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art.16º. A coordenação acadêmica do curso será exercida pela Comissão Organizadora, composta pela coordenação dos cursos de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Engenharia de Software do **Centro Universitário Filadélfia – UniFil** e setor de Admissões, no que se refere à captação de inscrições.

§ 1º. A Comissão Organizadora será composta por 5 (cinco) docentes dos cursos e 3 (três) profissionais administrativos do setor de Admissões, sendo todos em efetivo exercício no quadro de funcionários deste Centro Universitário.

Art.17º. São atribuições da Comissão Coordenadora:

- I - Orientar e coordenar as atividades do curso, podendo recomendar a indicação ou substituição de alunos e/ou docentes atuantes;
- II - Fixar diretrizes, acompanhar o desenvolvimento do curso e estabelecer procedimentos que assegurem ao estudante efetiva orientação acadêmica;
- III - Decidir as questões referentes à divulgação, inscrições e conteúdo das aulas, bem como as representações e recursos que lhe forem dirigidos;
- IV - Propor as medidas necessárias ao bom andamento do curso;
- V - Propor a criação, transformação, exclusão e extinção de módulos do curso, bem como alteração no número de vagas e modificações estruturais;
- VI - Estabelecer critérios para controle de vagas e acompanhamento do trabalho dos alunos;

VII - Colaborar na elaboração e divulgação de resultados do curso.

Capítulo III. DA INSCRIÇÃO, ADMISSÃO E CONCESSÃO DE VAGAS

Art.18º. Quanto a inscrição, o estudante matriculado no 2º (segundo), 3º (terceiro) anos do Ensino Médio Regular, ou no 3º (terceiro) e 4º (quarto) anos do Ensino Médio Integrado, deverá proceder da seguinte forma:

I - Acessar o Portal de Eventos pelo site <https://unifil.br/eventos>;

II - Clicar em "Cadastre-se", preencher, **obrigatoriamente**, todas as informações solicitadas;

III - Clicar no web banner do curso "Pensamento Computacional UniFil" e prosseguir com a inscrição até a sua finalização, preenchendo, **obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição.**

Parágrafo único: O "nome social" é o nome que a pessoa travesti, transgênero ou transexual prefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto nº 8.727/2016. O preenchimento deste campo na ficha de inscrição, não é obrigatório.

Art.19º. As inscrições permanecerão abertas enquanto houver vagas disponíveis nas turmas ofertadas e enquanto não houver prejuízo acadêmico no ingresso de novos alunos.

Art.20º. As confirmações de inscrição no curso e data de início das aulas, serão feitas através do e-mail cadastrado no momento da inscrição. Portanto, o inscrito deverá consultar seu e-mail para ter acesso aos comunicados oficiais.

Art.21º. Ao realizar a inscrição, o aluno e/ou seu responsável legal, se declaram cientes deste regulamento, comprometem-se a zelar pelo patrimônio e materiais deste Centro Universitário, pelo relacionamento ético com docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, e acatar normas de prevenção de acidentes e de segurança/biossegurança e demais normas estabelecidas pelo **Centro Universitário Filadélfia – UniFil.**

Art. 22º. O estudante admitido no curso deverá frequentar, no mínimo, 75% das aulas e entregar 80% das atividades concluídas, para receber a certificação de conclusão do curso.

Capítulo IV - DA ORGANIZAÇÃO E REGIME DIDÁTICOS

Art. 23º. Conforme demanda, serão ofertadas turmas com conteúdos didáticos básicos e 01 (uma) turma com conteúdos didáticos intermediários.

Art. 24º. O aluno inscrito na turma com conteúdo intermediário deverá realizar uma avaliação para comprovação dos conhecimentos dos conteúdos básicos.

Art. 25º. As turmas com conteúdos básicos cumprirão carga horária de até 60h relógio e os seguintes módulos:

- * Módulo I - Programação em bloco (Programação em Bloco, Programação de Robôs);
- * Módulo II - Programação em Portugol (Lógica de Programação, Programação em Portugol);
- * Módulo III - Programação em HTML e CSS (Programação de Sites, Criação do seu Site).

Art. 26º. A turma com conteúdos intermediários cumprirá a carga horária de até 60h relógio e os seguintes módulos:

- * Módulo I - Programação em HTML e CSS (Programação de Sites, Criação do seu Site);
- * Módulo II - Programação em Script (Lógica de Programação, Programação de Jogos em Script);
- * Módulo III - Programação Web com Script (Programação de um Aplicativo Web com lógica);
- * Módulo IV - Programação Orientada a Objetos (Programação em Python Orientada a Objetos).

Art. 27º. A avaliação da aprendizagem será realizada por módulos, com entrega dos trabalhos teóricos e práticos nos prazos estabelecidos pelos monitores/professores dos cursos.

Capítulo V - DO CERTIFICADO

Art. 28º. Para obter o certificado de conclusão do curso, o estudante admitido deverá cumprir com o percentual de frequência e entrega dos trabalhos, conforme Art. 22º deste regulamento.

Art. 29º. Os certificados de conclusão do curso serão expedidos digitalmente, em até 20 dias úteis após o término do curso, devendo o aluno concluinte realizar *upload* do documento no Portal de Eventos, através do link <https://unifil.br/eventos>, acessando com o login e senha cadastrados no momento da inscrição.

Art. 30º. Os certificados serão emitidos com nome registrado nos documentos pessoais oficiais do aluno formando.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º. Compete à Comissão Organizadora do curso, decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

Art. 32º O **Centro Universitário Filadélfia – UniFil**, se reserva o direito de alterar qualquer artigo deste regulamento, sem comunicação prévia e a qualquer tempo.